



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 656A

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 656A

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

ESTADO DE SÃO PAULO

=DECRETO MUNICIPAL Nº 3925 DE 30 DE AGOSTO DE 2023=

Fls. _____

Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NO DIA 08 DE SETEMBRO DE 2023 NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita do Município de Aramina, Estado de São Paulo, fazendo uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica do Município

Art. 1º). Fica considerado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais da administração direta no dia 08 (oito) de setembro (sexta feira), sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

§ 1º. As horas não trabalhadas deverão ser repostas, facultando-se aos servidores o uso de horas de compensação, cujo controle ficará a cargo do Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º. Nos registros de frequência deverá ser mencionada apenas a informação relativa aos servidores que deixaram de efetuar, no prazo, a reposição.

§ 3º. Não se aplica o disposto nos parágrafos anteriores aos serviços essenciais, de saúde e educação.

Art. 2º). Os servidores que trabalham em regime de plantão em unidades de serviços emergenciais, deverão cumprir escala de trabalho.

Art. 3º). Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 30 de agosto de 2023

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei. Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 656A

Página 3 de 6

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

= **PORTARIA Nº 3.973 DE 01 SETEMBRO DE 2023** =

Fls. 546


Prefeita Municipal

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;e

RESOLVE:

Art. 1º. Fica exonerada a pedido a Sra. **JESSICA LINO BARBOSA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 40.054.433-7, inscrita no CPF – MF sob o nº. 427.386.078-37, da função de **ASSESSOR (A)**.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotações próprias contidas no Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 01 de setembro de 2023.


MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 656A

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

=PORTARIA Nº 3.974 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023=

Fls. 547

Prefeita Municipal

"Dispõe sobre a admissão do(a) Sr(a). **"JESSICA LINO BARBOSA"** para a emprego público de **"MONITOR"** (a) e dá outras providências."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeitura Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990;

RESOLVE

Artigo 1º. Admitir, em estágio probatório, a partir desta data, para emprego público permanente de **"MONITOR"**(a), regido pela C.L.T. – Consolidação das Leis do Trabalho, o(a) Sr(a). **JESSICA LINO BARBOSA**, inscrito (a) no R.G. sob o n. 40.054.433-7 e no C.P.F. sob o n. 427.386.078-37, devidamente aprovado(a) em 16º lugar no Concurso Público n.001/2022, fazendo jus aos vencimentos mensais previstos na referência "1", do Anexo VI, da Lei Municipal n. 1.421, de 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único: Desde que completado o período de estágio probatório, o(a) servidor(a) passará a condição de estável, nos termos do artigo 41 da Constituição Federal e suas modificações posteriores.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 04 de setembro de 2023.

MARIA MADALENA DA SILVA
SILVA:14438626811

Assinado de forma digital por
MARIA MADALENA DA
SILVA:14438626811
Dados: 2023.09.04 16:42:17 -03'00'

MARIA MADALENA DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


SILVANA RIBEIRO JORGE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, data supra.


Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 656A

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
Estado de São Paulo

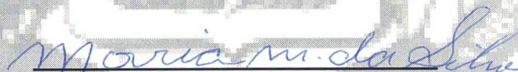
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2023
Concurso Público Nº 01/2022


O Município de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora MARIA MADALENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16/08/2022 - Diário Oficial de Aramina, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital de Concurso Público.

ESCRITURÁRIO

1º PEDRO HENRIQUE JERONIMO

Aramina, 01 de setembro de 2023.


Maria Madalena da Silva
Prefeita do Município de Aramina – SP


Silvana Ribeiro Jorge
Secretario Municipal De Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Segunda-feira, 04 de setembro de 2023

Ano V | Edição nº 656A

Página 6 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2023

Processo Seletivo Nº 001/2023

O Município de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio da Prefeita Municipal Excelentíssima Senhora MARIA MADALENA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo, homologado no último dia 07/02/2023 - Diário Oficial de Aramina, CONVOCA o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Processo Seletivo.

MONITOR

4º ANA MARIA REZENDE

Aramina, 01 de setembro de 2023.

Maria Madalena da Silva
Prefeita do Município de Aramina – SP

Silvana Ribeiro Jorge
Secretario Municipal De Educação